

PARECER 121/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 461/201

Trata-se do Projeto de Lei nº 461/2011, de autoria do nobre vereador Marco Aurélio Cunha, que dispõe sobre a proibição da prática de jogos de malabares por parte de artistas, profissionais ou não, em logradouros públicos que utilizem, portem ou manuseiem substâncias inflamáveis e ou incandescentes em suas apresentações de rua, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela legalidade do projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente elaborou parecer favorável à aprovação do projeto.

A iniciativa objetiva proibir a prática de jogos de malabares por parte de artistas, profissionais ou não, em logradouros públicos que utilizem, portem ou manuseiem substâncias inflamáveis e ou incandescentes em suas apresentações de rua, no âmbito do Município de São Paulo. Em caso de descumprimento, a propositura determina a apreensão do material e multa, que dobrará em caso de reincidência. A regulamentação da matéria caberá ao Poder Executivo Municipal.

A iniciativa é justificada pelo nobre Autor porque tal prática é exercida sem qualquer regulamentação ou fiscalização pelo poder público, apesar de usar artefatos de fogo, com perigos análogos aos dos objetos cortantes ou pontiagudos. Na sua visão, os artistas que em suas apresentações portam e manuseiam substâncias inflamáveis nas ruas e semáforos da cidade de São Paulo, muitas vezes não possuem a devida consideração quanto aos riscos que os pedestres e os veículos os quais transitam próximos à realização destas atividades também estão expostos.

Em face do exposto, considerando que a iniciativa apresenta relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável à propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, 27 de março de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) – Presidente

Marquito (PTB) - Relator

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)